



SINDICATO NEGOCIA COM A VALE DIMINUIR COPARTICIPAÇÃO NA AMS



Cláusula do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

6.1.2 Despesas de Pequeno Risco:

No regime de credenciamento, para as despesas de pequeno risco, o percentual de participação da EMPRESA será de 55%.

6.12.1 Para os empregados que recebem salarial igual ou menor a R\$ 4.465,90, o percentual de participação da EMPRESA, no regime de credenciamento será de 80%.

O STEFEM participou de reunião com a Vale na última semana para buscarmos um entendimento que pregamos insistentemente nas negociações do Acordo Coletivo de Trabalho no último ano. Há muito vimos demonstrando à empresa que os trabalhadores vêm sendo penalizados por uma coparticipação alta nos procedimentos da AMS, quando tiveram incorporados 20% nos salários com a mudança de turno para 11 horas. Tivemos também 20% no piso salarial para trabalhadores na via permanente expostos ao calor natural, como ainda para maquinistas.

Estes reajustes mudaram os trabalhadores de faixa salarial, fazendo com que ultrapassassem o valor de R\$ 4.465,90, condição que elevou a coparticipação de 20% para 45%.

Demonstramos à empresa que esta condição não poderia perdurar, pois a incorporação comprometeu muito aqueles trabalhadores em qualquer procedimento de baixo risco, mais que dobrando a sua participação no custo.

HISTÓRIA DE SUCESSO

O pagamento da insalubridade por calor natural foi uma conquista do STEFEM em negociações com a Vale. Todavia, a incorporação nos salários nos trouxe preocupação com o risco de quem passou ter

salário maior pela incorporação ser substituído por novos contratados com salário menor.

Estas incorporações tiveram outros efeitos colaterais: pagamento maior de imposto de renda, menor reembolso na educação, menor valor de empréstimo de férias e o aumento na coparticipação na AMS; como nosso foco maior está na saúde, esperamos estar corrigindo essa distorção nestas negociações.

Estas alterações que impactaram em um aumento salarial e mudança de faixa, que ocasionaram superar os limites para maior coparticipação na AMS ocorreram em vários momentos:

- mudança de 06h pra 11h25min dos maquinistas de Pátio;
- mudança de turno de 08h para 11h25min no Porto e Oficinas;
- incorporação da insalubridade por calor natural na Via Permanente;
- incorporação da mudança do adicional noturno para jornadas de 06h;
- incorporação do adicional de turno das equipes de manutenção do trem de passageiro.

As negociações com a empresa para corrigir esta distorção caminham de forma positiva e comunicaremos imediatamente aos trabalhadores eventual sucesso para assinarmos um aditivo no acordo coletivo de trabalho.

SINDICALIZE-SE E FORTALEÇA AS LUTAS DA CATEGORIA!